



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 27.38 - 4/1
*Recebido
19/21/2024
19 horas*

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.423, de 19 de fevereiro de 2024.
Em regime de urgência!

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências.

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.232 – FUNDEC/RS – Decreto Estadual nº 57.357/2023, no orçamento do Gabinete do Prefeito, no Programa 0023 – Defesa Contra Sinistros, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	0023 – DEFESA CONTRA SINISTROS
OBJETIVO:	Compreende a realização dos serviços de prevenção e extinção de incêndios, simultaneamente aos de proteção, busca e salvamento, resgate de pessoas e materiais nos locais de sinistros, e prestação de socorro em casos de afogamento, inundações, desabamentos, acidentes em geral e calamidades públicas.

Indicadores do Programa									
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidad e de Medida	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
P	Ação -->	232 – FUNDEC/RS – Decreto Estadual nº 57.357/2023	Unid	Met a Física					TOTAL
		Atividade mantida		Valor	0,00	0,00	400.000,00	100,00	400.100,00
		06 – Segurança Pública							
		182 – Defesa Civil							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.232 – FUNDEC/RS – Decreto Estadual nº 57.357/2023, no orçamento do Gabinete do Prefeito, no Programa 0023 – Defesa Contra Sinistros, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
02 – GABINETE DO PREFEITO 02.02-FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL 1.232 – FUNDEC/RS – Decreto Estadual nº 57.357/2023	400.000,00

Assinado de forma digital por
ALCINDO DE AZEVEDO:24205222068
Data: 2024.02.19 18:44:06 -03'00'

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02	FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.182	DEFESA CIVIL	
06.182.0023	DEFESA CONTRA SINISTROS	
1.232	FUNDEC/RS – Decreto Estadual nº 57.357/2023	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		148.580,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		251.420,00
Total da Fonte de Recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos		400.000,00
Detalhamento da Fonte de Recursos – 1136 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Três Coroas, 19 de fevereiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO:2420522068
2068

Assinado de forma digital por
ALCINDO DE AZEVEDO:2420522068
Dados: 2024.02.19 18:44:53 -03'00'

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências.

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão das naturezas 3.3.90.30 e 3.3.90.39 na Ação Governamental 1.232, em todas as peças Orçamentárias, quais sejam, PPA, LDO e LOA, Leis Municipais mencionadas no presente Projeto de Lei.

Tal medida visa promover uma adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual, com o intuito de abrir um crédito especial para receber os recursos do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Decreto Estadual nº 57.357/2023.

O recurso será utilizado em ações de resposta e de reestabelecimento da situação de emergência, a qual foi declarada em virtude da enxurrada ocorrida no dia 18/11/2023 em todo o Município.

Por fim, considerando a relevância da matéria e a existência de um prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de emergência.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 19 de fevereiro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Assinado de forma digital por
ALCINDO DE AZEVEDO:24205222068
Dados: 2024.02.19 18:45:13 -03'00'

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal